



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.880 de 01 de Abril de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 099/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 27 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviço Básicos - SEMUS solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o processo n.º 00600-00058173/2024-24, tendo como objeto contratação de empresa especializada no serviço de locação de sanitários químicos portáteis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
10.01.17.512.096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	25.000,00	-
10.01.15.452.015.2.829	Limpeza, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	25.000,00
SUBTOTAL					25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00	25.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/04/2025, 08:50:49



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 02/04/2025, 12:13:25



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 02/04/2025, 10:11:18



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 02/04/2025, 09:22:07